ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

Aquisição de veículos tipo picape para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Rural.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Agricultura e AbastecimentoRural**.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

A contratação tem por finalidade atender à necessidade do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Rural, mediante a aquisição de 01 (um) veículo tipo picape, destinado exclusivamente à execução das atividades de inspeção e fiscalização sanitária no âmbito do Município de Santa Helena.

O SIM/POA desempenha atividades permanentes e essenciais relacionadas à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, realizando fiscalizações de rotina, vistorias técnicas, atendimento de denúncias, acompanhamento de processos de registro, orientações técnicas aos estabelecimentos registrados e demais ações previstas na legislação sanitária vigente. Tais atividades exigem deslocamentos frequentes tanto na área urbana quanto na zona rural do Município.

A necessidade da contratação decorre do fato de que o veículo Fiat Argo Drive 1.3, anteriormente destinado de forma exclusiva ao SIM/POA, foi danificado em acidente de trânsito ocorrido durante o desempenho de atividades institucionais, tornando-se inviável sua utilização.

O sinistro foi registrado sob o nº 19079556, sendo que a seguradora efetuou a restituição do valor de R$ 52.382,00 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais) ao Município de Santa Helena, referente à indenização do veículo sinistrado.

Esclarece-se que não houve necessidade de instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, uma vez que o acidente foi causado pelo condutor do outro veículo envolvido, cuja responsabilidade foi reconhecida pela respectiva seguradora, que realizou diretamente o pagamento da indenização ao Município.

Embora o valor da indenização tenha sido devidamente incorporado ao patrimônio financeiro municipal, até o presente momento não foi realizada a reposição do veículo. Em razão disso, o SIM/POA permanece sem veículo próprio para a execução de suas atribuições, passando a depender da disponibilidade da frota compartilhada da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Rural, situação que compromete a eficiência operacional, dificulta o planejamento das ações de fiscalização e ocasiona atrasos no atendimento das demandas.

A ausência de veículo exclusivo limita a realização das inspeções programadas e extraordinárias, dificulta o acompanhamento contínuo dos estabelecimentos registrados e reduz a capacidade de atuação do Serviço de Inspeção Municipal, podendo comprometer a efetividade das ações de controle sanitário, a segurança dos produtos de origem animal e a proteção da saúde pública.

Diante desse cenário, justifica-se a aquisição de 01 (um) veículo tipo picape, destinado exclusivamente ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, restabelecendo sua estrutura operacional e garantindo condições adequadas para o cumprimento de suas atribuições legais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6cca7e6c53efe

A definição das especificações do veículo — picape de pequeno porte, cabine dupla, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes — atende aos critérios de adequação técnica e eficiência operacional. A cabine dupla possibilita o deslocamento simultâneo da equipe técnica quando necessário, enquanto a caçamba permite o transporte de equipamentos de inspeção, instrumentos, materiais de coleta, equipamentos de proteção individual, caixas térmicas, materiais de apoio às fiscalizações e outros itens indispensáveis ao desempenho das atividades do serviço.

A aquisição proporcionará maior autonomia, segurança, agilidade e eficiência na execução das atividades do SIM/POA, assegurando a continuidade dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária, o cumprimento da legislação aplicável e a proteção da saúde pública por meio da garantia da qualidade e da segurança dos produtos de origem animal produzidos e comercializados no Município.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

A contratação está prevista nas seguintes leis orçamentárias:
PPA – Lei nº 3.374 de 16/12/2025;
LDO – Lei n° 3.329 de 21/07/2025, alterada pelas Leis n° 3.336 de 22/08/2025 e 3.367 de 01/12/2025;
LOA – Lei nº 3.258 de 15/12/2025;
PCA – Memorando nº 4638/2025 de inclusão no Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º

A definição da modelagem de contratação considerou a previsibilidade exata dos quantitativos demandados e a disponibilidade de dotação orçamentária para o custeio integral da despesa, o que justifica a opção pela aquisição com entrega imediata e única. Diante disso, a licitação será processada na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa '**ABERTO**', assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa para o pronto atendimento da necessidade administrativa.

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, ação 2069, dotações 282.

Juntamente com a proposta o licitante deverá encaminhar catálogo do fabricante do veículo (ficha técnica em português) ofertado para apreciação do Fiscal de Contrato e pela Equipe de Transporte do Município, indicando em cada arquivo o número do item ao qual se refere, contendo todas as informações técnicas necessárias.

Itens ofertados em desacordo com as especificações do termo de referência serão desclassificados.

O recebimento provisório dos veículos será feito pelo Fiscal de Contrato em conjunto com pela Equipe de Transporte do Município.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificada a contratada pelos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no Anexo I - Análise de Riscos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

Em conformidade com a fase de planejamento da contratação, foi realizado levantamento das alternativas de mercado para suprir a necessidade de disponibilização de veículo ao Serviço de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6cca7e6c53efe

Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, identificando-se as seguintes soluções:

Solução A – Locação de Veículo (Terceirização de Frota): Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de veículo por período determinado. Nessa modalidade, a contratada é responsável pela manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro e demais encargos inerentes ao veículo, cabendo à Administração o pagamento mensal pela disponibilização do bem, sem sua incorporação ao patrimônio público.

Solução B – Aquisição (Compra) do Bem: Consiste na realização de processo licitatório para aquisição de 01 (um) veículo tipo picape, que passará a integrar a frota e o patrimônio do Município. Nessa modalidade, a Administração assume a gestão do ciclo de vida do veículo, incluindo manutenção, documentação, seguro e demais despesas inerentes à sua utilização.

Análise Comparativa e Justificativa da Solução Escolhida
Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a Solução B – Aquisição do veículo apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A aquisição mostra-se adequada por se tratar de um bem de natureza permanente, destinado à execução de atividades contínuas e essenciais desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA. Além de garantir a disponibilidade permanente do veículo para atendimento das demandas de fiscalização sanitária, a compra incorpora um bem ao patrimônio municipal, proporcionando maior retorno do investimento ao longo de sua vida útil.

Outro aspecto relevante é que o Município dispõe de estrutura própria para gestão de sua frota oficial, incluindo garagem municipal, rotinas de manutenção preventiva e contratos vigentes para execução de manutenções corretivas. Dessa forma, a locação de veículo, cujos custos mensais contemplam serviços que já são executados ou contratados pela Administração, representaria despesa continuada superior à aquisição, sem proporcionar vantagens operacionais que justifiquem sua adoção.

Quanto às especificações técnicas, verificou-se que o mercado nacional oferece ampla disponibilidade de veículos que atendem às necessidades do SIM/POA. As características mínimas previstas — veículo tipo picape de pequeno porte, cabine dupla com capacidade para cinco ocupantes, motorização compatível, suspensão adequada para circulação em estradas rurais e caçamba com capacidade para transporte de equipamentos e materiais de inspeção — são encontradas em diversos modelos produzidos em série por diferentes fabricantes.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º

Os valores apresentados foram obtidos por meio de consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, considerando cotações de veículos em linha de produção que atendem às especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Rural.

6.1 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A demanda consiste na aquisição de 01 (um) veículo tipo picape de pequeno porte, cabine dupla, com capacidade para 5 ocupantes (1 motorista e 4 passageiros), conforme descritivo técnico estabelecido neste Estudo.

6.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMAT/ CATSER	UNID.	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Veículo novo tipo picape, de pequeno porte, 0 km (zero quilometro), ano e modelo igual ou superior a 2026/2026, cor branca.		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6cca7e6c53efe

1	615221 (aprox.)	Und	1	**<u>O veículo deverá conter no mínimo as seguintes características</u>**: **- lugares:** o veículo deverá conter 5 lugares (1 motorista e 4 passageiros). **- combustível:** gasolina/álcool (flex). **- airbags:** o veículo deverá conter airbags (passageiro dianteiro e motorista). **- tipo do motor: motor de no mínimo *1.2 litros.*** **- potência mínima: *100cv;*** **- transmissão:** manual; **- câmbio:** mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; **- capacidade do tanque:** tanque de no mínimo ***44 LITROS;*** **- sistema de freios:** abs; **- direção: *HIDRÁULICA OU ELÉTRICA*** **- portas:** com 4 (quatro) portas e travas elétricas nas portas; **- painel:** sistema de som integrado (player e alto falantes). **Tamanho da caçamba**: capacidade da carga acima de 600 kg e volume mínimo de 800 litros com protetor de caçamba confeccionada com material resistente a óleos e graxa; - capota marítima instalada; grade vigia de proteção do vidro traseiro instalada. Sistema de som multimídia completo original de fábrica, com alto falantes nas portas dianteiras e traseiras. Computador de bordo com funções mínimas de consumo médio e autonomia; Câmera de ré com imagem, integrada ao painel; Sistema de alarme antifurto original de fábrica; Sistema de Ar condicionado; Rodas de aço ***ou liga leve***, mínimo aro R 14; Vidros dianteiros com acionamento elétrico; tapetes de borracha; protetor de cárter; desembaçador de ar	R$ 133.090,00	R$ 133.090,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6cca7e6c53efe

				quente e demais equipamentos de série e os exigidos pelo código nacional de trânsito; Todos os vidros deverão conter películas insulfilm, com transparência de 70%, conforme resolução CONTRAN nº 989, de 15 de dezembro de 2022. Garantia de no mínimo **36 (trinta e seis) meses *ou 100.000 Km***; Revisões de fábrica inclusas de acordo com o manual do veículo e sem custo adicional para a contratante. O veículo deverá ser entregue adesivado de acordo com o especificado.		

- Todos os itens de segurança do veículo deverão atender às exigências previstas na legislação de trânsito vigente, especialmente às normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

- O veículo deverá atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às demais normas de segurança, qualidade e desempenho vigentes.
- Deverá, ainda, observar os limites máximos de emissão de ruídos estabelecidos pelas Resoluções CONAMA nº 1, de 11 de fevereiro de 1993, e nº 272, de 14 de setembro de 2000, ou outras que vierem a substituí-las.

- Também deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes previstos na legislação ambiental vigente, observando as exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, ou norma superveniente aplicável à categoria do veículo ofertado.
- ESPECIFICAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (ADESIVAÇÃO)

- O veículo deverá ser entregue com adesivação institucional, conforme padrão adotado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena, contendo, no mínimo, as seguintes identificações:
    1. Faixas laterais: adesivo em vinil automotivo de alta performance, com impressão em alta resolução, contendo as cores institucionais do Município, identificação da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico oficial, aplicado em ambos os lados do veículo.
    2. Brasão lateral: brasão oficial do Município de Santa Helena acompanhado da inscrição "Prefeitura Municipal de Santa Helena", aplicado em ambos os lados.
    3. Faixa traseira: identificação institucional contendo as cores oficiais do Município, inscrição da Prefeitura e endereço eletrônico oficial.
    4. Brasão traseiro: brasão oficial do Município acompanhado da inscrição "Prefeitura Municipal de Santa Helena".
    5. Identificação de segurança: adesivo contendo a frase "Como estou dirigindo?", acompanhada do telefone oficial da Prefeitura Municipal ((45) 3268-8200), aplicado na parte traseira do veículo.
    6. Identificação do órgão usuário: o veículo deverá conter, em ambos os lados e na parte traseira, a identificação "**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6cca7e6c53efe

– SIM/POA", em dimensões compatíveis com o padrão de identidade visual do Município, permitindo sua fácil identificação durante a execução das atividades de inspeção e fiscalização sanitária.

Figuras 01 e 02 - Fotos ilustrativas do layout dos adesivos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

A solução que melhor atende à necessidade da Administração consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo picape de pequeno porte, cabine dupla, destinado exclusivamente ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, para utilização nas atividades de inspeção e fiscalização sanitária desenvolvidas no Município.

A solução contempla a aquisição do veículo, sua incorporação ao patrimônio público municipal e a adoção das providências necessárias para sua imediata utilização, garantindo o restabelecimento da estrutura operacional do SIM/POA e a continuidade das atividades de fiscalização sanitária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6cca7e6c53efe

Durante o período de garantia do fabricante, serão observadas todas as revisões e manutenções obrigatórias previstas no manual do veículo, assegurando a preservação da garantia contratual e o adequado funcionamento do bem. Encerrado o prazo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva será realizada conforme a sistemática de gestão da frota municipal, utilizando a estrutura administrativa já existente, composta pela Garagem Municipal e pelos contratos de manutenção vigentes.

A solução compreende, ainda, a realização dos procedimentos administrativos necessários ao recebimento definitivo do veículo, incluindo seu emplacamento, registro, incorporação ao patrimônio do Município e disponibilização ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, possibilitando sua imediata utilização nas atividades de inspeção, fiscalização sanitária, vistorias técnicas, atendimento aos estabelecimentos registrados e demais ações inerentes às competências do serviço.

Com a implementação da solução, o Município restabelecerá a capacidade operacional do SIM/POA, proporcionando maior eficiência, agilidade e segurança na execução das ações de inspeção e fiscalização sanitária, assegurando o cumprimento das atribuições legais do serviço e contribuindo para a proteção da saúde pública e da segurança alimentar.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

A futura contratação deverá ser feita por ITENS em razão da característica técnica e peculiaridade de comercialização no mercado.

Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula n°. 247 que express:

> "é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (Destaques nossos).

Coadunado, há de se destacar a **NÃO aplicação** da divisão daqueles itens que superarem o montante de R$ 80.000,00 em cotas de 25% para fins de aplicação do artigo nº 76 do Decreto Municipal nº 95/2023, considerando a indivisibilidade do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

A equipe técnica declara que para este objeto não existem contratações correlatas ou interdependentes em curso.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

Com a aquisição de 01 (um) veículo tipo picape, destinado ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Restabelecimento da capacidade operacional do SIM/POA, mediante a disponibilização de veículo próprio para execução das atividades de inspeção e fiscalização sanitária;

Maior agilidade e eficiência no deslocamento da equipe técnica para realização de inspeções de rotina, fiscalizações, vistorias técnicas, atendimento de denúncias e acompanhamento dos estabelecimentos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 10:49 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6cca7e6c53efe

registrados;

Redução da dependência de veículos compartilhados com outros setores da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Rural, proporcionando maior autonomia no planejamento e execução das atividades do serviço;

Diminuição do tempo de resposta às demandas do SIM/POA, garantindo maior regularidade das ações de fiscalização e melhor atendimento aos estabelecimentos registrados;

Melhoria das condições de transporte de servidores, equipamentos, materiais de inspeção, instrumentos de trabalho e demais itens necessários ao desempenho das atividades técnicas;

Fortalecimento das ações de inspeção e fiscalização sanitária, contribuindo para o cumprimento da legislação aplicável, para a qualidade dos produtos de origem animal produzidos no Município e para a proteção da saúde pública;

Maior confiabilidade, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos desenvolvidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, assegurando melhores condições para o exercício de suas atribuições legais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

O Município deverá efetuar o emplacamento e seguro do veículo em nome do Município de Santa Helena.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.

b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

c) A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;

d) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

e) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6cca7e6c53efe

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispotos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Santa Helena/PR, 22 de julho de 2026.

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar - ETP,

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
MAURITA BERNADETE DE OLIVEIRA
019.296.579-43
13/10/2026 10:49:21

Maurita de Oliveira
Diretora Departamento Administrativo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural

Ciente e de acordo,

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
DANIEL ANTONIO MORO
022.376.699-29
13/10/2026 10:52:50

Daniel Antonio Moro
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento Rural

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6cca7e6c53efe

ANEXO I
Análise de riscos

Risco 1	**Risco**	Atraso na contratação		
	Probabilidade	Média	**Impacto**	Alto
	Danos			
	1. Atraso na contratação, inviabilizando a aquisição dos veículos; 2. Metas e benefícios não serão atingidos.			
	Ações preventivas		**Responsável**	**Prazo**
	Análise criteriosa das soluções disponíveis no mercado		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Ações de mitigação ou contingência		**Responsável**	**Prazo**
	Alinhamento dos requisitos da contratação com as soluções encontradas no mercado, através da elaboração do ETP		Área demandante	Por ocasião da demanda

Risco 2	**Risco**	Descumprimento contratual grave ou inexecução		
	Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Alto
	Danos			
	1. Não efetivação da entrega dos veículos pela empresa contratada; 2. Transporte de servidores prejudicada;			
	Ações preventivas		**Responsável**	**Prazo**
	Controle rigoroso de prazos de entrega, com aplicação de notificações sempre que houver pequenos descumprimentos.		Fiscalização da contratação	Por ocasião da entrega
	Previsão clara e objetiva de sansões a serem aplicadas no caso de descumprimento parcial ou total		Área demandante	Por ocasião do ETP
	Ações de mitigação ou contingência		**Responsável**	**Prazo**
	Aplicação das sanções previstas em Edital.		Fiscal e Gestor de contrato	Durante a vigência do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6cca7e6c53efe